

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00023/2013 do Vereador Jair Tatto (PT)**

“Dispõe sobre a criação da FRENTE PARLAMENTAR PELA PROMOÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE 2013, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar pela Promoção da Jornada da Mundial da Juventude 2013, com objetivo de viabilizar políticas públicas para promover os valores da Jornada Mundial da Juventude, no âmbito do Município de São Paulo.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar pela Promoção da Jornada da Mundial da Juventude terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa comprometidos com o objetivo de promover a Jornada Mundial da Juventude 2013.

Art. 2º A adesão à frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º O estatuto que se refere o caput deste artigo será constituído pelos membros da Frente Parlamentar em reuniões estatuintes públicas, onde só os parlamentares presentes terão direito a voz e será coordenada, em sua fase de implantação, pelo Vereador autor desta Resolução.

Parágrafo Único - O estatuto da Frente Parlamentar pela Promoção da Jornada da Mundial da Juventude 2013 deverá prever a fala para os cidadãos e organizações não governamentais que tenham o mesmo objetivo, que se fizerem presente às suas reuniões ordinárias, estabelecendo critérios e normas para tal.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar pela Promoção da Jornada da Mundial da Juventude 2013 no Município de São Paulo:

- I. Criar uma equipe que irá acompanhar a realização da pré-jornada na Cidade de São Paulo, juntamente com a Coordenadoria de Juventude, Secretarias Municipais: de Governo, das Subprefeituras, de Esporte, de Cultura e Secretaria de Transporte;
- II. Propor, apoiar e viabilizar a criação de uma programação cultural local;
- III. Propor, apoiar e realizar uma sessão solene no Plenário da Câmara Municipal;
- IV. Promover um seminário sobre a Jornada Mundial da Juventude;
- V. Promover, através da TV Câmara, um programa especial com os coordenadores da JMJ 2013 da Cidade de São Paulo, com a presença da Arquidiocese e Dioceses de Campo Limpo, Santo Amaro e São Miguel Paulista;
- VI. Contribuir para que haja a realização da Santa Missa no Salão Nobre da Câmara Municipal em ação de graças pela JMJ 2013;
- VII. Viabilizar a realização de um Show pela JMJ 2013, no Vale do Anhangabaú através da SPTuris;
- VIII. Criar, organizar e promover semana missionária na Câmara Municipal de São Paulo, na Prefeitura, Secretarias Municipais e Subprefeituras;
- IX. Cooperar para que a Semana Missionária seja realizada nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- X. Colaborar juntamente com o Poder Executivo para o oferecimento de infraestrutura, principalmente no trânsito e transporte, durante a pré-jornada para aproximadamente a 000 peregrinos que estão em nossa Cidade,
- XI. Ajudar para que os valores da Juventude sejam pauta constante da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 7º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Parágrafo único - Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz nas reuniões.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013. Às Comissões competentes.”